



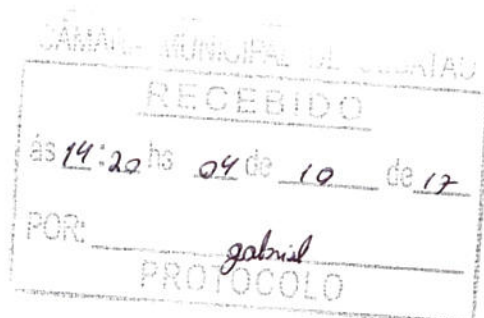
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 826/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5875/2017

Cubatão, 02 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº 544/2017-tep
Processo nº 988/2017
Indicação nº 453/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que o sistema de esgotamento sanitário que atende o bairro está operando adequadamente. Em casos de vazamento de esgoto, os munícipes devem entrar em contato com nossa central de atendimento informando o endereço da ocorrência.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos